



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 01 de Fevereiro de 2022.

## GABINETE DO PREFEITO

**À Secretaria Municipal de Finanças**

**Setor de Licitações e Contratos**

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

Solicitamos através deste, Termo de Acordo de Cooperação Técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação do **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.

Considerando que os valores propostos pelo Banco são de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. Sendo o valor total estimado para o presente acordo é de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Por estas razões, tem-se que a contratação ora pleiteada é de fato necessária à consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, observando o menor valor apresentado, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Certo de contar com vossos préstimos, nos colocamos ao inteiro dispor para melhores informações, se necessário.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS**  
**ORÇAMENTÁRIOS**

Sr. Prefeito Municipal,

Em atenção a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – *Secretaria Municipal de Administração Geral*

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – *Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. de Administração Geral*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica*

**FONTE:** 00 – *Recursos Ordinários*

Souto Soares/BA, 01 de Fevereiro de 2022.

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
**Assistente Administrativo – Setor Contábil**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AUTUAÇÃO

**Origem**– Gabinete do Prefeito

**Setor/Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), tendo em vista o Processo Administrativo Interno do Gabinete do Prefeito, que solicita o Termo de Acordo de cooperação técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços. Pelo valor global R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). autuo as peças que seguem e encaminho ao Gestor Municipal para análise e providências cabíveis.

Souto Soares – BA, 03 de Fevereiro de 2022

*Amaury Alves Batista Junior*  
Coordenador do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 038/2022, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares – BA, 03 de Fevereiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se de Termo de Acordo de cooperação técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o

### ***ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022PMSSDI***

#### **PROPOSTA**

1 – Proponente: **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.

2 – A Proposta global apresentada para os serviços é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado e como apresentado nas propostas, estão inclusos todos os impostos e despesas administrativas para a boa execução dos serviços.

As hipóteses de dispensa de licitação estão dispostas no caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos, desde que se configure a dispensa de competição.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PARECER DA COMISSÃO**

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação, e por isso encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações quando reza: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Souto Soares - BA, 04 de Fevereiro de 2022.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação da **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, objetivando Termo de Acordo de cooperação técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o supracitado acordo visa a utilização de sistema operacional por meio de internet, o qual possibilitará a esta Administração, utilizar mecanismos que auxiliem na ampla publicidade, economicidade e eficiência de seus atos, principalmente no que tange aos processos licitatórios, imprimindo celeridade aos procedimentos de contratação.

Considerando que no direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

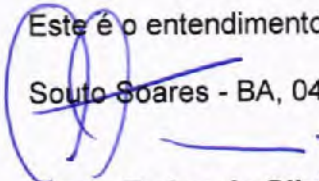
Considerando que o legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Considerando que os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, são lícitos ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Considerando que a fundamentação do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços mediante **dispensa de licitação**, à luz da interpretação do caput do artigo 24 da lei 8.666/93, pois o caso aqui concreto trata de clara inviabilidade de competição, como bem assenta o parecer da Comissão de Licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 04 de fevereiro de 2022.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/BA nº 30.358**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Opina pelo Reconhecimento da situação de  
Dispensa de Licitação.*

Senhor Prefeito,

Visto o quanto opinado no parecer jurídico e embasado no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação reconhece a situação de DISPENSA, objetivando a contratação direta com a **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, objetivando Termo de Acordo de cooperação técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a dispensa de licitação se relacionam a inviabilidade de competição comprovada nos autos.

Souto Soares - BA, 04 de Fevereiro de 2022.

**COMISSAO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022PMSSDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares- BA, 04 de Fevereiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, objetivando o Termo de Acordo de cooperação técnica de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizada pelo banco, denominado de e-licitações, para realizar por meio de internet processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Souto Soares- BA, 04 de Fevereiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº 038/2022PMSSDI**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares  
**CNPJ:** 13.922.554/0001-98  
**Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.  
**Proponente/Homologado:** Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.  
**Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
**Embasamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Período de Vigência:** 09/02/2022 a 09/02/2024.  
**Data Homologação:** 09 de Fevereiro de 2022.  
**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares.  
**CNPJ:** 13.922.554/0001-98  
**Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.  
**Proponente/Homologado:** Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.  
**Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
**Embasamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral  
**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. de Administração Geral  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica  
**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários  
**Período de Vigência do Contrato:** 09/02/2022 a 09/02/2024.  
**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F53F84A552D4A6E866817D360B706C91